



Prefeitura Municipal de Rondonópolis  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Contratos Administrativos  
Termo de Concessão de Uso nº 07/2023

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS MUNICIPAIS Nº 07/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-ESTADO DE MATO GROSSO E A CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

**1.0. DAS PARTES E REPRESENTANTES**

**1.1. CONCEDENTE - O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO**, SITUADA À AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, N.º 1.000, VILA AURORA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 03.347.101/0001-21, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL **SR: JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, NASCIDO EM 06/02/59, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL E MATEMÁTICO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º XX44192-X SSP/MT E INSCRITO NO CPF SOB O N.º XXX.086.611/XX, RESIDENTE E DOMICILIADO NA ALAMEDA DOS CRAVOS, CASA 22 QUADRA 116, COLINA VERDE, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, DORAVANTE DENOMINADA **CONCEDENTE**

**1.2. CONCESSIONÁRIO – CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, COM SEDE À AVENIDA DR. PAULINO DE OLIVEIRA N.º. 1411, BAIRRO CASCALHINHO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 03.940.848/0001-99, SENDO NESTE ATO REPRESENTADO PELO **DIRETOR PRESIDENTE SR: MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA**, NASCIDO EM 12/09/1991, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N.º 17XXX116 SSP/MT E INSCRITO NO CPF/MF SOB N.º XXX.005.681/XX, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA EDGAR DE SOUZA, Nº 983, BAIRRO JARDIM BELA VISTA, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS-MT PELA **DIRETORA ADMINISTRATIVA/FINACEIRA SRA: DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, NASCIDA EM 25/09/1983, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º XXX407XX SSP/MT E INSCRITO NO CPF /MF SOB O N.º XXX.900.941-XX, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA TRÊS, Nº 02, CHÁCARA PARAISO, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS-MT, DORAVANTE DENOMINADA DE **CONCESSIONÁRIA**.

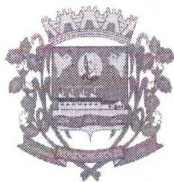
**2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL** – O PRESENTE CONTRATO DE CONCESSÃO É REGIDO PELA LEI FEDERAL DE Nº 8.666, DE 21/06/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E DE ACORDO COM A **LEI MUNICIPAL DE Nº 12.655 DE 13/01/2023**.

**3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO** – OS BENS MÓVEIS OBJETOS DESTA CESSÃO DESTINAR-SE-ÃO EXCLUSIVAMENTE PARA O USO DA REFERIDA ENTIDADE, VEDADA O SEU USO, NO TODO OU EM PARTE, PARA QUAISQUER OUTROS FINS, BEM COMO O SEU SUBARRENDAMENTO EM CEDÊNCIA PARCIAL OU TOTAL A QUALQUER TÍTULO, E SE RESPONSABILIZANDO PELA MANUTENÇÃO, ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO DOS MESMOS, INCLUSIVE PELA DEVOLUÇÃO EM BOM ESTADO, A CONCEDENTE COMPROMETE-SE CONCEDER O DIREITO REAL DE USO DOS SEGUINTES BENS MUNICIPAIS, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS:

Item	Nº de Patrimônio	DESCRIÇÃO
01	40.133	CAMIONETE TOYOTA HILUX 4 CDL-DX / PLACAS: KAF-9568 / DIESEL / 2004/04 BRANCO / CABINE DUPLA / CHASSI 8AJ33LNL549411624 / RENAVAN 202937
02	44.772	MOTO HONDA NXR 150 BROS ESD/05/05/PRETA/JZY 9041/GAS./CH 9C2KD02305RO16794/RENAVAM 865001413
03	790	TOYOTA BANDEIRANTES PICK UP /JYF 9401/1985/CH 0J77285
04	139.016	RETROESCAVADEIRA DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SOBRE RODAS COM PÁ CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4 MARCA JCB MODELO 3CX MONOBLOCO SOR3 CXTTHK2910095 SERIE 2910095 E PÁ CARREGADEIRA FRONTAL CABINE FECHADA 4X4 MOTOR TURBO ANO MOD 2019-2 MOTOR SD320/45064H00226763
05	139.021	TRATOR AGRÍCOLA, SOBRE RODAS/PNEUS NOVO MOTOR DIESEL DE 4CIL. PLANTAF.POT.DE 90CV, TORQUE 360NM TRAÇÃO 4X4 TRASNSM COM 12 MARCHA A FRENTE E 12 RE; TDP IN-DEP.CONTROLE REMOTO C/ COMANDO DUPLO DIREÇÃO HIDROS C/SISTEMA HIDRÁULICO ENGATE DE 3 PONTOS

F= 242  
F= 298  
F= 369  
F= 365  
F= 370

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Prefeitura Municipal de Rondonópolis  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Contratos Administrativos  
Termo de Concessão de Uso nº 07/2023

371

06	139.022	TRATOR AGRÍCOLA, SOBRE RODAS/PNEUS NOVO MOTOR DIESEL DE 4CIL. PLANTAF.POT.DE 90CV, TORQUE 360NM TRACÇÃO 4X4 TRANSM COM 12 MARCHAD AFRENTE E 12 RE; TDP IN-DEP.CONTROLE REMOTO C/ COMANDO DUPLO DIREÇÃO HIDROS C/SISTEMA HIDRAULICO ENGATE DE 3 PONTOS
----	---------	---

**4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO** – O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO DE CESSÃO SERÁ NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, A PARTIR DO DIA 08/03/2023 A 08/03/2024.

**5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES** – O CONCESSIONÁRIO DEVERÁ MANTER OS BENS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, E PAGAMENTO DE ENCARGOS PROVENIENTES DE TRIBUTOS, TAXAS, MULTAS E SEGUROS PERTINENTES AOS MESMOS E OUTRAS DESPESAS QUE OCORRERÁ POR CONTA DO MESMO.


**5.1** – O BENS PÚBLICOS ACIMA DELINEADOS DEVERÃO SER OPERADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CEDIDOS JUNTAMENTE COM O MATERIAL MENCIONADO, CABENDO A ESTES, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A CODER.


**6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO** – AS PARTES PODERÃO RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA.

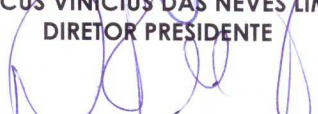
**7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO** – FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS -MATO GROSSO, COM RENÚNCIA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJAM, PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUDAS DO PRESENTE CONTRATO.

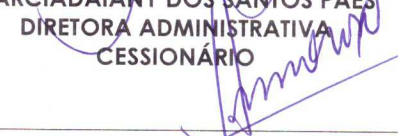
E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE PRODUZA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS.

RONDONÓPOLIS-MT, 08 DE MARÇO DE 2.023.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
CODER CIA. DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS  
MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA  
DIRETOR PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CODER CIA. DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS  
DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES  
DIRETORA ADMINISTRATIVA  
CONCESSIONÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CEDENTE

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO